



EDITAL 031/2020 CRI ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA ON-LINE

A Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, por intermédio da Coordenadoria de Relações Internacionais e do Centro Internacional de Idiomas, em parceria com a UniCesumar, torna público o edital com as normas para inscrição e realização do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, que será realizado de forma *on-line*, conforme as especificações a seguir.

1. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

1.1. - O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPLE) constitui-se em exame de língua estrangeira, com o objetivo de avaliar a capacidade de falantes não nativos para leitura e compreensão do idioma em nível acadêmico. Será oferecido exame de proficiência em **língua inglesa e espanhola**.

1.2. O candidato deverá optar por apenas um idioma no ato da inscrição.

1.3. O exame é aberto apenas aos alunos dos programas de Pós-Graduação da UniCesumar.

1.4. - É permitido o uso individual de dicionário(s) FÍSICOS monolíngue(s) ou bilíngue(s), bem como dicionários de termos técnicos, durante a realização do exame.

1.5. - Os exames terão **duração máxima** de 3 (três) horas, a partir do término das instruções por parte do aplicador, sem prorrogação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. - A inscrição deverá ser realizada de 07 a 15 de outubro de 2020 exclusivamente por meio do preenchimento do formulário no seguinte link: <https://forms.gle/eeMzRgDsbbLtG2uE7>

2.2. – A taxa de inscrição deverá ser paga via depósito identificado ou transferência bancária, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), na conta corrente 41698-3, Agência 0100-7, do Banco do Brasil, em nome da Universidade Estadual do Norte do Paraná, CNPJ 08.885.100/0001-54.

2.3. - Apenas as inscrições cujas taxas forem pagas serão homologadas.

2.4. - Os resultados das homologações das inscrições serão divulgados por meio de edital na página da CRI até o dia 19 de outubro de 2020, oportunidade em que os candidatos serão convocados para a prova.



3. DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES

3.1. – Os exames serão realizados na data provável do dia 21 de outubro de 2020, no período vespertino ou noturno, em horário a ser agendado em edital próprio de convocação, junto com a homologação. Os candidatos receberão a convocação em edital publicado no site da CRI e via e-mail, juntamente com o endereço para acesso à sala do Google Meet.

3.2. - O exame poderá ter textos de cunho geral e interdisciplinares ou da área específica do candidato, com questões dissertativas, de múltipla escolha, de verdadeiro/falso e/ou de lacunas. As respostas dissertativas serão em língua portuguesa.

3.3. - As provas on-line ocorrerão pelo recurso do Google para reuniões, o Google Meet (endereço a ser divulgado via e-mail oportunamente), e a plataforma de aplicação Exam (<https://exam.net/>).

3.3.1. - O candidato deve entrar na reunião do Google Meet com 15 minutos de antecedência, após o início da prova é **vedada** a entrada de qualquer candidato.

3.3.2. - O (a) candidato (a) não poderá consultar quaisquer outros materiais além do dicionário de sua escolha.

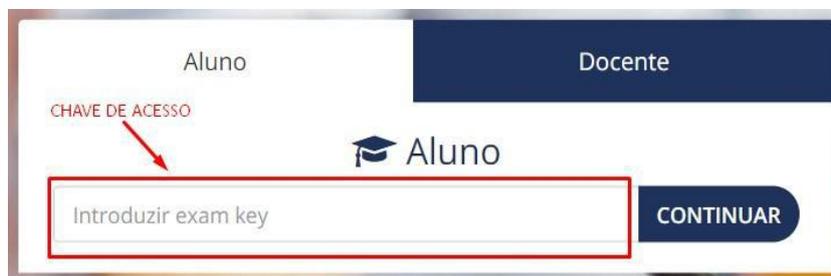
3.4. - Os alunos cujas inscrições forem homologadas receberão as chaves de acesso para a realização do exame pelo aplicativo no momento da realização do teste via Google Meet.

3.5. - Condições de vídeo chamada: Em um ambiente isolado, com iluminação padrão o participante deve se certificar que sua webcam (câmera para conferências virtuais) está devidamente instalada e conectada, assim como seu fone e microfone e então, próximo do horário de realização do exame o candidato deve acessar os links fornecidos através do e-mail de confirmação de inscrição.

3.5.1. - A UENP não se responsabiliza por problemas técnicos enfrentados pelo candidato na hora da aplicação da prova, cabendo ao candidato providenciar a conexão de internet estável e testar os procedimentos antes do início da aplicação.

3.6. Etapa de acesso on-line:

3.6.1. - O candidato deverá acessar a plataforma de prova (<https://exam.net/>) e utilizar a chave de acesso fornecida pelo fiscal de prova durante a videoconferência no campo especificado (imagem 1).



(imagem 1)

3.6.2. - A prova terá início somente após terem cumpridas todas as orientações do aplicador.

3.6.3. - Uma vez iniciado o exame dentro da plataforma on-line Exam.net o candidato **não** deverá sair da página do exame, mudar de aba, trocar de dispositivo ou afins, sendo este penalizado com bloqueio de sua tela.

3.6.4. - **Não será permitida a realização do exame de proficiência via smartphone, devido à incompatibilidade do sistema de teste. Porém o candidato poderá utilizar o smartphone para o acesso ao Google Meet, mantendo a câmera ligada durante todo o período da aplicação, com foco de imagem no candidato realizando a prova em outro computador.**

3.7. - Em caso de problema com o acesso na plataforma Exam, o candidato deverá retornar ao Google Meet e informar ao aplicador.

4. DA AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

4.1. - Serão atribuídos aos candidatos os seguintes conceitos: Não proficiente (NP) – notas de zero a 6,9; Proficiente (P) – notas de 7,0 a 10,0.

4.2. - Os resultados serão divulgados no site no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O (a) candidato (a) terá acesso à nota por meio de edital no endereço <http://cri.uenp.edu.br/index.php/es/edictos/editais-2020>.

4.3. - A validade do exame é de dois anos.

4.4. - O(a) candidato(a) proficiente terá direito, após a divulgação dos resultados, a uma declaração emitida pela Coordenadoria de Relações Internacionais e do Centro Internacional de Idiomas, a qual será enviada via e-mail aos candidatos avaliados como proficientes.

4.4.1. - Caberá exclusivamente ao candidato (a), em caso de necessidade de reproduções da declaração, providenciar fotocópia(s) da mesma e, no caso de manutenção da originalidade, autenticá-la no cartório.



5. DOS PEDIDOS DE RECURSO E DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. - O candidato terá um prazo de até 48 horas, após a publicação do Edital, para solicitar revisão de prova via protocolo encaminhado à coordenação do Programa, pelo e-mail assessoria.cri@uenp.edu.br.

5.2. - O pedido de recurso deve ser devidamente fundamentado com base na folha de respostas padrão, a ser fornecida mediante solicitação do candidato via e-mail.

5.2.1. - Problemas técnicos enfrentados durante a aplicação da prova não serão aceitos como fundamento para revisão da nota.

5.2. - Caberá à Coordenação do Projeto avaliar o pedido do candidato e, em caso de deferimento, encaminhar o processo de revisão.

5.3. - Um professor colaborador, juntamente com o professor avaliador, reexaminará a prova do candidato.

5.4. O prazo para o resultado dos pedidos de revisão é de 07 (sete) dias corridos.

5.5. – Após 30 dias corridos, somente os resultados dos exames serão arquivados. As provas serão destruídas após expiradas as datas para recursos.

5.6. - Não será feito o reembolso da taxa de inscrição sob nenhuma hipótese.

PUBLIQUE-SE.

Jacarezinho (PR), 07 de outubro de 2020.

Original Assinado

Profa. Dra. Eliane Segati Rios
Coordenadora de Relações Internacionais
cr.internacionais@uenp.edu.br
Portaria No.302 /2014 - Reitoria